



Cidade de avanços.

DECRETO N° 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: ATUALIZA O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, no uso de sua atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 314/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes feriados religiosos no município de Camocim de São Félix - PE:

- I. 26 de janeiro (segunda-feira), após a festa do Padroeiro do município;
- II. 03 de abril (sexta-feira Santa);
- III. 18 de maio, dia de São Félix de Cantalice;
- IV. 24 de junho, dia de São João.

Art. 2º - Fica instituído o dia 29 de dezembro, dia da instalação do município de Camocim de São Félix (Emancipação), como data magna do município e feriado municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido ponto facultativo as seguintes datas:

- I. 16 de fevereiro (segunda-feira), véspera de carnaval;
- II. 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), até as 12 horas;
- III. 02 de abril (quinta-feira Santa), véspera da Paixão de Cristo;
- IV. Primeira segunda-feira após a tradicional festa de “João Pedro”;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito